



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1180/2023, de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 6.922.778,99** (seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.01 – Diretoria de Comunicação Social

04.122.0005.2.005 - Manutenção da Comunicação Social

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 43.....R\$ 130.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0006.2.025 - Manutenção Tesouraria

3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas - FR 504 - 163.....R\$ 3.995,80

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 - Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 104 - 198.....R\$ 926.213,58

12.366.0007.2.030 - Manutenção EJA - Educação Jovens e Adultos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 104 - 210.....R\$ 10.000,00

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.2.032 - Manutenção Pré-Escola

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 103 - 225.....R\$ 616.255,94

06.03 – Divisão de Educação Especial

12.367.0007.2.037 - Manutenção Educação Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 104 - 247.....R\$ 150.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.058 - Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 320.....R\$ 40.000,00

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 494 - 343.....R\$ 75.248,96
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 303 - 349.....R\$ 66.064,71

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.3.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 000 - 359.....R\$ 2.190.000,00
3.3.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 303 - 360R\$ 385.000,00
3.3.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 494 - 361R\$ 320.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 494 - 364.....R\$ 70.000,00

10.302.0011.2.062 - Manutenção CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 367.....R\$ 1.000.000,00

10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 494 - 387.....R\$ 150.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal Civil - FR 494 - 390.....R\$ 85.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 494 - 394.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 494 - 395.....R\$ 80.000,00

10.302.0011.2.067 - Manutenção da Atenção da Saúde Mental CAPS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 399.....R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 494 - 400.....R\$ 200.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais - FR 303 - 402.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 303 - 408.....R\$ 100.000,00

07.04 – Vigilância em Saúde

10.304.0012.2.068 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 494 - 414.....R\$ 5.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 661.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 6.922.778,99

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 000 – Recursos Livres - 9R\$ 2.739.791,15
Fonte nº - 000 – Recursos Livres - 114R\$ 3.163.743,08
Fonte nº - 504 – Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP - 89.....R\$ 3.995,80
Fonte nº - 494 – Bloco de Custeio – Rend. Bancários - 48.....R\$ 215.359,60
Fonte nº - 494 – Agentes Comunitários de Saúde - 90.....R\$ 137.376,00
Fonte nº - 494 – Incent. Financ. APS - Capacit. Ponderada - 93.....R\$ 11.134,08
Fonte nº - 494 – Assist. Financ. Exec. Ações Vig. Sanitaria - 99.....R\$ 4.476,00
Fonte nº - 494 – Rede Cegonha - 294.....R\$ 531,55
Fonte nº - 494 – Inc. Financ. - Reprod. Gráfica - At. Básica - Est. - 321.....R\$ 19.063,76
Fonte nº - 494 – Repasse SAMU Estadual - 118.....R\$ 600.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Fonte nº - 494 – Res. 808/22 – PROVIGIA - Paraná - Custeio - 315.....R\$ 27.307,97

TOTAL.....R\$ 6.922.778,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de agosto de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito